

Ano XXVII nº 6809 – 03 de maio de 2023

## Governo Lula quer isentar PLR do Imposto de Renda

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou na última segunda-feira, Dia do Trabalhador, que seu governo estuda conceder uma isenção da cobrança de imposto de renda sobre a PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de todos os empregados. O anúncio foi feito em sua participação na celebração do 1º de Maio, no Vale do Anhangabaú, em São Paulo. Caso se concretize, a medida beneficiará várias categorias de trabalhadores, inclusive a bancária, e é uma antiga reivindicação do movimento sindical.

A proposta já começa a sofrer campanha contrária dos mercados e da mídia. A XP estima um impacto de R\$4 bilhões na perda de arrecadação, segundo publicou O Globo. Mas a equipe econômica do governo promete fazer um corte de R\$150 bi nos privilégios fiscais de empresas, os chamados “jabutis tributários”, que não possuem nenhuma contrapartida social e nem compromisso com a geração de empregos.

A legislação atual prevê a isenção para valores de até R\$ 6.677,55 por ano e tributação de 7,5% a 27,5% para valores acima dessa faixa.

Outra boa notícia é o anúncio da correção do Imposto de Renda, que não acontece há seis anos (dois anos do governo Temer e quatro de Bolsonaro), o que levou o trabalhador brasileiro de classe média a pagar mais imposto na fonte. Lula também anunciou a decisão do governo de aumentar a faixa de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física, que passa de R\$1.903 para R\$2.640.



## STF reafirma a prevalência das Negociações Coletivas sobre o legislado

Às vésperas da celebração de 80 anos da CLT, em 28/04/2023, foi publicado o tão esperado acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou o TEMA 1046 de Repercussão Geral do STF, de Relatoria do Ministro Gilmar Mendes, estabelecendo a seguinte TESE:

“São constitucionais os acordos e as convenções coletivas que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis”

Em outras palavras, o Supremo Tribunal reafirmou a prevalência das negociações coletivas de trabalho sobre a legislação, uma vez que tanto a Constituição Federal (art. 8º), quanto a CLT (artigo 611 e ss.), já são claros ao indicar a referida prioridade das negociações coletivas, desde que respeitados os direitos indisponíveis.

Agora, todos os Tribunais do país, ao julgarem questões que envolvem negociações coletivas, deverão aplicar o entendimento da Corte Constitucional.

**Leia a matéria completa em nossa página: [www.sindbancariospetropolis.com.br](http://www.sindbancariospetropolis.com.br)/  
Facebook [www.facebook.com/SindBancariosPetropolis](https://www.facebook.com/SindBancariosPetropolis)**

## Nova negociação com BB nesta quinta-feira

A CEBB (Comissão de Empresa dos Funcionários) se reúne com a direção do Banco do Brasil nesta quinta-feira, 4 de maio, a partir das 14h, para retomada das negociações das demandas.

Entre os temas que serão abordados, redução da pressão por metas, entrega da nova tabela da PIP (Pontuação Individual do Participante) e a abertura de negociação sobre os direitos dos funcionários, oriundos dos bancos incorporados.

Após reunião com a nova gestão da empresa, em março, terminou com um resultado positivo e garantiu a ampliação do TRI (Teletrabalho Remoto Institucional). A expectativa é que a nova negociação ocorra de forma construtiva, visando garantir avanços em diversas pautas dos trabalhadores.